



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 800 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza a Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SRª. GLACI TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª.

GLACI TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA, uma área de terra medindo 223,72 m² situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

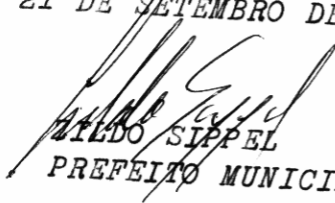
- AO NORTE: rua Inácio Rodrigues da Silva
- AO SUL:
- AO LESTE: com Janaú
- AO OESTE: Adair Alves

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina a residência da SRª. GLACI TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA.

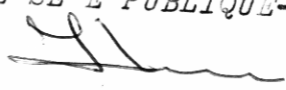
ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.


ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro nº